



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2017 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00410-00013499/2017-59
SIGGo nº: 34908

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1940878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#) em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0001-42, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70.310-500, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS** portador da Cédula de Identidade RG nº 701.470, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.936.461- 91, na qualidade de Procurador da Empresa, conforme procuração nº 01696372 (93322107 - fls. 27/28), livro 7296-P, fls. 028, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir **16/08/2022** a **15/08/2023**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante (82200589 - 87389597), se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório atuado sob o processo de nº 00040-00028190/2021-13.

2.2 - Por ocasião da celebração do Décimo Primeiro Termo Aditivo, será exigido da CONTRATADA o reforço da garantia contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto na Cláusula Nona do Contrato nº 020/2017 - SIGGo nº 34908 (1793131).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2022NE07781 (93324820)

3.2 - O valor do Contrato é de **R\$ 11.637.631,62** (onze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), a contar de **16/08/2022** a **15/08/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **16/08/2022** a **15/08/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS

Procurador Legal

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA** -



Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais, em 15/08/2022, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=93324401 código CRC= **72BF1520**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150
